



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 274 | Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Errata	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Procedimento Administrativo	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	04
Contratações Diretas	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Procedimento Administrativo	05
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI	05
Procedimento Administrativo	05

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº. 649/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 614/2025 apenas com relação a exoneração do servidor abaixo relacionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	CARGO
BEATRIZ MARQUES DA SILVA	Secretário Escolar – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado



de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 643/2025 que exonou CAMILA ANDRETTY**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

“Assessor Jurídico – DNS 05”

Leia-se:

Assessor Técnico – DNS 06

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 60/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ sob nº 07.920.623/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 53/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 010/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1042114/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de EPI'S e ferramentas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 60.730,50 (Sessenta mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal do contrato: JOSE CARLOS MIRANDA DE ANDRADE, Matrícula nº 172857 lotado na Secreta de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Fiscal suplente: CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA - Matricula 168589lotado na Secreta de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2025.

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 24/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 42.872.809/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 36/2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1041418/2025. OBJETO:

Este instrumento tem por objeto a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referentes ao repasse financeiro de recursos, para atendimento de 70 (setenta) alunos, através do projeto social, por meio do esporte Jiu-Jitsu, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contadas a partir de seu vencimento, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa para este ato, na qualidade de fiscal, a servidora Sra. SUELLEN FERREIRA MARQUES, inscrita no CPF n. XXX.403.321-XX.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 134/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.170.021/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 134/2024, na justificativa e autorização da Secretaria gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1051190/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA, CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA, e incluir a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para executar manutenção e reparo em ponte de madeira localizada na área rural e urbana do município de várzea Grande/MT, para atender as demandas da secretaria municipal de viação e obras. VALOR: Fica manto valor de R\$ 2.677.248,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01701/01759. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução da obra do centro tecnológico, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, que designa os seguintes servidores: a) Fiscal Principal: SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, inscrita na matrícula n. 168622. b) Fiscal Suplente: EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 152029.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2025

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 03/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 BANCO GENIAL S.A, Sociedade anônima, inscrita no CNPJ n. 45.246.410/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, subsidiariamente a Lei federal n. 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Federal n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023 alterado pelo Decreto Municipal n. 19 de 26 de março de 2024, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 151/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1017157/2024. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oferecer Crédito Consignado/empréstimos consignado aos servidores mediante desconto em folha de pagamento. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual.



O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento das operações ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os débitos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, na função de fiscal titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX, e na função de fiscal suplente, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.033.801-XX.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENTE

BANCO GENIAL S.A

CONVENIADA

Secretaria Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.600.839/0001-55.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães", Avenida Castelo Branco, nº. 2500, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-700, denominado MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Antônio Roberto Possas de Carvalho, de um lado, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 61.600.839/0001-55, denominada **CRETORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, parecer jurídico e demais justificativas constantes no processo administrativo sob o nº. 01047550/25, disposto no art. 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e o art. 173 do Decreto Municipal nº. **81/2023**, que determina que em caso de nulidade do contrato administrativo a Administração tem o dever de indenizar o contrato pelo o que este houver executado, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituiu objeto de PAGAMENTO INDENIZATÓRIO no valor de R\$ 22.463,26 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) referente a prestação de serviços de estágio no âmbito do poder executivo municipal de Várzea Grande/MT no período de 20/03/2025 a 31/03/2025, para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, processo administrativo nº. 01047550/25, o qual integra o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, declara sob as penas da Lei, que os valores expressos que instruem estes autos justificam este instrumento que contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o que rege, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes as informações prestadas nos relatórios de fiscalização e Cartas faturas Nº. 196392, 166908, 196394 e 196393.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face do disposto no artigo 173, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29/12/2023, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada pelos fiscais, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, para efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA: O Município de Várzea Grande/Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Administração se obriga a efetuar o pagamento da importância de

R\$ 22.463,26 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do termo de ajuste de contas no sítio eletrônico deste município, observado a ordem cronológica prevista no Decreto Municipal nº. 81/2023.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito no Banco do Brasil – Ag. 3336-7 – C.c: 299370-8 em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos que instruem estes autos

justificam este.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: - Projeto Atividade: 2295, Código Reduzido: 04010022, Elemento Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01500.

CLÁUSULA SEXTA: Efetuado o depósito bancário, a pessoa jurídica destinatária confere ao Município de Várzea Grande/MT, por este instrumento, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável e irretratável **quitação**, para mais nada reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA: O foro competência para dirimir questões resultantes do presente acordo é o de Várzea Grande/MT, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente,

Várzea Grande, 19 de março de 2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 634/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora **LUCELIA CRISTINA DE LIMA LOPES**, matrícula 95760, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE TECNICO DO SUS 40H - 36 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AT - SUS, referente ao quinquênio **2018/2023** de Licença Prêmio a vigorar em 02/04/2025 à 30/06/2025, **interrupção a partir de 31 de maio de 2025**, devido a Cedência para Secretaria De Estado De Saúde.

Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 633/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria de administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA	84142	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1047823/2025	90 (noventa)	2017/2022	02/06/2025 a 30/08/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
JORGE LUIS MOREIRA BONESO	132759	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	945154/2024	90 (noventa)	2019/2024	04/08/2025 a 01/11/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
JUVELINA ALVES DOS SANTOS PLACIDO	130321	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	988304/2024	90 (noventa)	2018/2023	16/06/2025 a 13/09/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
--------------	-----------	-------	-------------	----------------	------------	-----------------

MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	32535	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	480834/2017	31 (trinta e um)	2009/2014	04/09/2025 a 04/10/2025
--------------------------------	-------	--	-------------	------------------	-----------	-------------------------------

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	32535	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	622664/2020	90 (noventa)	2014/2019	05/06/2025 a 03/09/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ	34336	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	4695/2004	60 (sessenta)	1999/2004	07/07/2025 a 07/09/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
MARGARETH SOCORRO DE LIMA	31447	PROFESSOR NV MEDIO 25 H	107706/2012	30 (trinta)	2007/2012	26/05/2025 a 24/06/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
OLIVIO REMEDIS NETO	37788	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	1049785/2025	90 (noventa)	2019/2024	03/06/2025 a 31/08/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
RUBENS DA SILVA FELIX	42013	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	952441/2024	90 (noventa)	2017/2022	05/06/2025 a 02/09/2025

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA	130749	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	898543/2023	90 (noventa)	2018/2023	09/06/2025 a 06/09/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 11 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Adesão

ADESÃO N 15/2025 - Processo n. 1050254/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico. n.008/2024, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no valor totaliza a importância de global de R\$ 4.627.047,70 (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil e quarenta e sete reais e setenta centavos), cuja empresa proponente empresa INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 11.729.180/0001-63 com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 11 de junho de 2025. **Antônio Roberto Possas de Carvalho - Secretário Municipal de Administração.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 094/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer(aposentada), que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo (**PROCESSO JUDICIAL Nº (PROCESSO JUDICIAL Nº 1019629-90.2019.8.11.0002).**

Art. 1º. Determinar a retificação:

LEIA –SE:

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	32709	MARIA EVANGELINA DA SILVA	PROFESSORA	C-10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 10/11/2015.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 30/05/2025.

Atenciosamente,

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Procedimento Administrativo

Edital

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO EDITAL 01/2025/CMC

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura, torna pública a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) para concorrer às vagas de representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Cultura, conforme disposições do Edital 01/2025/CMC.

As eleições ocorrerão de forma virtual, por meio de formulário eletrônico via Google Forms, no período de 16 a 18 de junho de 2025. Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados atenderam aos critérios estabelecidos no edital e enviaram previamente a documentação exigida para habilitação.

Relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) – Sociedade Civil Organizada:

Segmento: Artes Plásticas e Visuais

Entidade	Associação Nativo
Titular	Sirlei Araújo de Faria Silva
Suplente	Eliane de Faria Duenhas

Entidade	Futsal sem Drogas
Titular	Wanderley Benedito Souza
Suplente	Nádia Costa Souza

Segmento: Artesanato

Entidade	Associação de Empreendedores Criativo de Mato Grosso
Titular	Anselmo da Costa Parabá
Suplente	Rafael Pedro da Silva

Entidade	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso (AMFMT)
Titular	Celi Minas Novas
Suplente	Maria Cecília de Moraes

Entidade	Centro Popular Dorcelina Folador
Titular	Albertina Aparecida Alves
Suplente	Maria Eliana de Oliveira Alves

Segmento: Artes Cênicas

Entidade	Associação Social Civil Abaiuc (ASCA)
Titular	José Diaz de Souza
Suplente	Luciana Dias Souza

Entidade	Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá – CENPRHE
Titular	Ketty Sonaira Teixeira
Suplente	Gabriela da Silva Andrade

Nos segmentos abaixo listados, houve apenas um (a) candidato(a) inscrito(a) e habilitado(a), sendo este(a) considerado(a) eleito(a) por aclamação, sem necessidade de votação, conforme previsto no edital:

Segmento: Música



Entidade	Instituto Brasil
Titular	Clair Inês Tombini Vellozo
Suplente	Wanderson Magalhães Farias

Segmento: Culturas Populares

Entidade	Associação Caminhando para Mais um Sonho (ACAMIS)
Titular	Mayhara Patrícia Silva Correa
Suplente	Vanessa Aparecida Felix

Segmento: Literatura e Biblioteca

Entidade	Instituto Luz do Amanhã
Titular	Modesto Alves Barroso Neto
Suplente	Célio Batista Maximiano

Segmento: Organização Afrodescendente

Entidade	Instituto Semente Brasil
Titular	Senhora Rosivane Castanho
Suplente	Caio Castanho do Nascimento

Os (as) conselheiros (as) eleitos (as) terão mandato conforme previsto na legislação municipal vigente e atuarão de forma colaborativa na formulação e acompanhamento das políticas públicas de cultura no município.

Várzea Grande, 11 de junho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Leandro Manduca

Superintendente Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PORTARIA 29/GAB/SGF/PMVG/2025

“Dispõe sobre substituição de Coordenador do Núcleo de Alvará da Secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT.

Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo, senhor, MAXWEL SILVA ALVES, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, portador da matrícula funcional n. 86784, para exercer funções de Coordenador em substituição da servidora STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA que estará em gozo de férias, sem acúmulo financeiro.

Artigo 2 ° - Declara, ainda, que foi dado ciência ao servidor sobre a supracitada redesignação, bem como as novas funções a serem exercidas por ele.

Artigo 3 ° - Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do dia 09 de junho de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/06/2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Notificação Extra Judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Endereço: AV. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Centro, Várzea Grande - MT

E-mail: smvo.engenharia@varzeagrande.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

DESTINATÁRIO: ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO: 111/2023

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro Sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município.

NOTIFICADA: ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.652.938/0001-61.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE VICIOS PATOLOGICOS EXISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular de direito, o Notificante, que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sob os fatos que são expostos a seguir;

A Notificada possui contrato com o município de Várzea Grande, o Contrato 111/2023, o qual possui objeto Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem no Bairro Santa Clara Várzea Grande-MT, contendo serviços preliminares, administração local, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, fornecimento e assentamento de tubos, órgãos e acessórios e obras complementares, conforme projetos e orçamentos.

Após observações in loco, foi constatado que a referida obra possui algumas irregularidades apresentadas abaixo. Assim notificamos a referida empresa para executar as devidas correções necessárias:

Correção de Vícios patológicos (Borrachudos) na pista de rolamento nas ruas pavimentadas, com início das correções em até 30 dias após esta notificação.

Ressaltamos que está estabelecido na cláusula décima segunda do contrato assinada por ambos que; A garantia da obra é de **5 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. É obrigação da **CONTRATADA** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da reforma, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº

Várzea Grande, MT - 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES

Eng. Civil – CREA/MT – 49357

EMPRESA RESPONSÁVEL (ULTRAMIX)

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
-CMI

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 03/2025 – CMI - VÁRZEA GRANDE-MT

Dispõe sobre o projeto aprovado para captação de recursos conforme edital do banco Itaú.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 2.778/2005 de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 2.825/2005 e Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho Municipal do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 174/2025, realizada no dia 29 de maio de 2025.

Considerando o projeto protocolado no CMI/VG

Resolve:

Art. 1 ° - Aprovar o Projeto para captação de recursos, conforme o Edital do Banco Itaú, atividades desenvolvidas e realizadas no Município de Várzea Grande/MT

Instituição executora	Projeto Aprovado
.Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Construindo dignidade

§ Único- A instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 11 de junho de 2025.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso/VG

RESOLUÇÃO 04/2025 – CMI - VÁRZEA GRANDE-MT

Dispõe sobre o projeto aprovado para captação de recursos do fundo FUMAPI.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 2.778/2005 de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 2.825/2005 e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho Municipal do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 171/2025, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Considerando o projeto protocolado no CMI/VG da data 17/02/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para captação de recursos do Fundo do FUMAPI, atividades desenvolvidas e realizadas no Município de Várzea Grande/MT

Instituição executora	Projeto Aprovado
.Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Vivendo com Dignidade

§ Único- A instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 11 de junho de 2025.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.